



LEI N. 10.778.

Autores: Vereadores Onivaldo Barris, Alex Sandro de Oliveira Chaves, Altamir Antônio dos Santos, Belino Bravin Filho, Carlos Emar Mariucci, Jean Marques, Mário Massao Hossokawa e William Charles Francisco de Oliveira.

Inclui o Festival Internacional de Corais de Maringá no calendário oficial do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica incluído no calendário oficial do Município o Festival Internacional de Corais de Maringá, realizado anualmente no mês de setembro.

Art. 2.º A Administração Municipal poderá apoiar a realização de eventos comemorativos do Festival Internacional de Corais de Maringá.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de novembro de 2018.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete